

REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 130/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-1099/2020 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7002322-93.2025.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 082/FPS/PMJP/2020, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA**, matrícula nº 8272, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 23/04/1998 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 082/FPS/PMJP/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de dezembro de 2020), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Portaria | 130/IPREJI/2026 | 17/06/2026 |

| | | |
|---|----------|-----------|
| ID: 2774217 | Processo | Documento |
| CRC: 543099B8 | | |
| Processo: 4-1099/2020 | | |
| Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva | | |
| Criação: 17/06/2026 09:49:55 Finalização: 17/06/2026 09:55:07 | | |

| |
|---|
| MD5: E38BB3F7BE35FBAFAFBD43FDEBC47B65 |
| SHA256: 3B6882C9135BCF35A8A590DF493E995EBB39663B64DF273B94F53CE8EC056F16 |

Súmula/Objeto:

PORTARIA N° 130/IPREJI/2026 Revisão e concessão de aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade, concedido mediante determinação judicial do Processo TJRO 7002322-93.2025.8.22.0005 à aposentada LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026

INTERESSADOS

| | | | |
|---|-----------|----|---------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI | Ji-PARANA | RO | 17/06/2026 09:51:41 |
|---|-----------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| REVISÃO DE APOSENTADORIA / CÁLCULO | 17/06/2026 09:51:48 |
|------------------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|----------------------|--|---------------------|
| EDISIO GOMES BARROSO | PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 17/06/2026 11:59:38 |
|----------------------|--|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2774217 e o CRC 543099B8.